

ACORDO ESPECÍFICO Nº 03 PARA DUPLA DIPLOMAÇÃO EM ENGENHARIA

Cláusula 1. Objetivo do presente acordo

Em vista do Acordo Geral de Cooperação assinado em 01 de julho de 2022 entre as Universidades, o objetivo deste acordo específico é estabelecer um intercâmbio estudantil recíproco entre Clermont Auvergne INP, e mais especificamente SIGMA Clermont e a Universidade Federal de Uberlândia, levando a uma dupla graduação em engenharia.

Cláusula 2. Objetivos para os estudantes

Os estudantes da SIGMA Clermont terão concluído seu segundo ano¹ (8 semestres adquiridos) e realizarão o terceiro ano completo junto com a UFU e o ano adicional na UFU.

Ao final deste período (24 meses, do "ano n" de setembro ao final de fevereiro do "ano n+2") eles obterão dois graus:

- O diploma francês de engenharia de Clermont Auvergne INP - SIGMA Clermont (diploma nacional concedido sob os auspícios de um comitê de credenciamento "Commission des Titres d'Ingénieur"). Este diploma confere o grau de mestre francês "Msc".
- O grau de engenheiro mecânico ou engenheiro mecatrônico ou engenheiro aeronáutico ou engenheiro químico da Universidade Federal de Uberlândia

Os estudantes da UFU devem possuir um equivalente a B.Sc. e estar inscritos no programa de graduação em engenharia – mecânica, mecatrônica, aeronáutica ou química (equivalente ao 1º ano de *Master*).

Eles serão inscritos por quatro semestres na SIGMA Clermont, semestres S7, S8, S9 e S10). O décimo semestre é dedicado à tese final de mestrado / ou a um estágio e pode ser realizado em qualquer uma das instituições sob supervisão conjunta.

No final deste período, o diploma francês de engenharia da SIGMA Clermont (ver acima) será concedido ao mesmo tempo que o diploma brasileiro de engenharia (Mecânica, Mecatrônica, Aeronáutica ou Química) da UFU.

Cláusula 3. Descrição do programa

Com relação aos estudantes de engenharia da SIGMA Clermont:

Os estudantes da SIGMA Clermont serão inscritos no seguinte programa de engenharia:

- Engenharia Química
- ou Engenharia Mecânica
- ou Engenharia Mecatrônica
- ou Engenharia Aeronáutica.

Para seguir este programa, os estudantes devem ter estudado em uma das áreas de estudo correspondentes na SIGMA Clermont:

¹ O segundo ano na SIGMA Clermont corresponde ao quarto ano de estudos (1º ano de Mestrado) no processo de Bolonha. Após a conclusão, os estudantes terão um total de 240 créditos ECTS.

- Engenharia Química
- Engenharia Mecânica, Mecânica dos Materiais

A escolha dos módulos durante o programa está sujeita à aprovação do chefe de departamento em questão.

Com relação aos estudantes da Universidade Federal de Uberlândia:

Os estudantes da UFU serão inscritos no seguinte programa de engenharia:

- Génie mécanique
- Génie des matériaux
- Génie des procédés et énergétiques

Para seguir este programa, os estudantes devem ter estudado em uma das áreas de estudo correspondentes na UFU:

- Engenharia Mecânica
- Ou Engenharia Mecatrônica
- Ou Engenharia Aeronáutica
- Ou Engenharia Química.

Cláusula 4. Processo administrativo para o diploma de engenharia dupla

Cada Instituição de origem enviará às Instituições Anfitriãs as inscrições para os estudantes indicados até uma data a ser determinada pela Instituição Anfitriã. A Instituição Anfitriã terá o direito de fazer julgamentos finais sobre a admissibilidade de cada estudante indicado.

A Instituição de origem se certificará de que seus indicados satisfaçam os requisitos de proficiência no idioma para participação no programa de intercâmbio na Instituição Anfitriã.

A Instituição Anfitriã informará os estudantes sobre os requisitos de seguro saúde e responsabilidade civil para a participação no curso de engenharia dupla.

Cláusula 5. Atribuição de diplomas

Após a conclusão bem-sucedida do programa, os alunos receberão seus certificados de graduação. Ambos os diplomas só podem ser concedidos após a conclusão bem-sucedida de ambos os programas de estudo.

A atribuição de diplomas está sujeita às regras e regulamentos estabelecidos por lei e pelos órgãos de credenciamento nos países de ambas as instituições. Isto inclui testes de proficiência em idiomas. Estas regras podem estar sujeitas a mudanças e são aplicáveis durante toda a vigência deste acordo.

Cláusula 6. Condições financeiras

Os estudantes participantes deste intercâmbio serão responsáveis por suas próprias despesas de quarto e alimentação, custos de viagem, seguro médico, honorários não acadêmicos e outras despesas na instituição anfitriã.

A Instituição de origem exigirá que todos os estudantes participantes sob os termos deste acordo se inscrevam e paguem as mensalidades e outras taxas exigidas em sua Instituição de origem. Cada Instituição Anfitriã fornecerá mensalidades e isenção de taxas para os estudantes visitantes.

Além disso, os estudantes que participam deste programa estão sujeitos ao acordo de intercâmbio de estudantes atualmente em vigor entre as instituições.

Cláusula 7. Alojamento

As instituições concordam em ajudar os estudantes de intercâmbio a obter acomodações adequadas. Os estudantes serão responsáveis por todos os custos de acomodação.

Cláusula 8. Duração

Este acordo entra em vigor a partir da data de aprovação do último signatário e mantém a validade por toda a duração do acordo bilateral que constitui o quadro de colaborações entre as duas instituições.

Cláusula 9. Publicação

A UFU providenciará a publicação resumida dos termos deste acordo e de seus Aditamentos no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

Cláusula 10. Validade

Este programa pode ser modificado ou encerrado a qualquer momento por qualquer uma das partes contratantes. A modificação ou término entrará em vigor 6 meses após a data em que a notificação for recebida. Os estudantes já matriculados no duplo grau serão autorizados a continuar até a data de término planejada, a fim de completar seu programa.

CLERMONT AUVERGNE INP

Sophie Commereuc, Diretora Geral



Aubière, 01/07/2022

SIGMA Clermont
Nicolas Gayton, Diretor

Aubière, 01/07/2022

379fbd92-7867-48e3-
bd55-69b86053e814

Assinado digitalmente por
379fbd92-7867-48e3-bd55-69b86053e814
DN: c=br, o=UFU, ou=INP, ou=SIGMA, ou=379fbd92-7867-48e3-bd55-69b86053e814
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha
assinatura neste documento
Localização: Uberlândia - MG - BRASIL
Data: 2022-06-30 09:02:47

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

Prof. Dr. Valder Steffen Júnior, Reitor

Uberlândia, 01/07/2022